

A INFLUÊNCIA DA TERCEIRIZAÇÃO NOS ACIDENTES DE TRABALHO NO SETOR ELÉTRICO BRASILEIRO

Diego Dias Sacerdote¹
Mara Lucia Grando²

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo apresentar um breve histórico sobre os acidentes de trabalho e a relação entre estas ocorrências com a terceirização das atividades. Serão exibidos alguns conceitos fundamentais para o entendimento, explanação e análise de dados quantitativos referentes à distribuição da força de trabalho, número de acidentes com afastamento e também morte. O presente trabalho trata-se de uma pesquisa bibliográfica que buscou a coleta de dados relacionados aos acidentes de trabalho nas etapas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica no Brasil. Estes dados demonstram que os acidentes com funcionários terceirizados em comparação aos trabalhadores próprios praticamente duplicam com relação ao afastamento e, em muitos casos, aumentam mais de dez vezes com relação a ocorrências fatais. Padrão observado pela análise dos dados divulgados pela fundação COGE no período de 2009 a 2014. Algumas medidas simples são propostas para contribuir na diminuição do número de acidentes, como por exemplo, maior rigor nos contratos e programas previstos conjuntamente com a efetiva fiscalização das atividades, utilização dos equipamentos de proteção adequados e até mesmo o simples cumprimento das orientações previstas na norma regulamentadora 10 (NR 10). Se tratando do setor elétrico nenhum cuidado deve ser negligenciado, já que, quando da ocorrência de acidentes há grandes riscos do envolvido vir a óbito.

Palavras-chave: Acidente de Trabalho. Setor Elétrico. Terceirização.

1 INTRODUÇÃO

Os acidentes relacionados ao trabalho representam uma relevante preocupação para a saúde pública, não só devido à magnitude de suas ocorrências, mas também em consequência ao sofrimento e aos impactos negativos trazidos para os trabalhadores acidentados e suas famílias.

Segundo Fachini, *et al.* (2005) no mesmo ano de sua publicação o Brasil era considerado recordista mundial em acidente do trabalho, possuía dados alarmantes e significativos de três mortes a cada duas horas e de três acidentes de trabalho não fatais a cada

¹ Bacharel em Engenharia de Produção UCEFF.

² Mestre em Engenharia da Produção pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Docente da UCEFF, e-mail: maralucia35@gmail.com.

minuto. Estes valores vêm diminuindo com o passar dos anos, mas continuam em patamares elevados e preocupantes necessitando assim de uma atenção especial.

Boa parte destes acidentes está diretamente ligado a terceirização, uma prática que vem sendo disseminada por diversos setores e pode ser compreendida como uma forma de organização estrutural com a transferência de atividades da empresa tomadora para a prestadora de serviço. O principal problema é que a maioria das empresas não terceiriza suas atividades com a finalidade de aumentar a produtividade ou a qualidade técnica dos produtos ou serviços prestados, mas sim visando à obtenção de uma maior margem de lucro, por meio de baixos salários, altas jornadas de trabalho e falta de investimento nas melhorias do meio ambiente.

O Setor elétrico brasileiro é um dos que mais terceirizam suas atividades, alguns autores relatam sobre a precarização do trabalho provocado pela terceirização no setor (KREIN, 2007; DRUCK, 2011). O fato é que o número das ocorrências de acidentes com afastamento e da taxa de mortalidade dos trabalhadores de empresas terceiras se destacam em comparação aos trabalhadores dos quadros próprios das empresas do setor.

O objetivo deste trabalho é analisar os dados históricos das estatísticas dos acidentes de trabalho do setor elétrico brasileiro, mais precisamente nas etapas de geração, transmissão e distribuição de energia comparando as ocorrências entre profissionais terceirizados e próprios. Algumas medidas simples e que já são conhecidas, porém não praticadas podem diminuir a vasta diferença entre os indicadores de acidentes com os trabalhadores próprios e terceiros.

2 EVOLUÇÃO HISTÓRICA DO ACIDENTE DE TRABALHO

Mesmo em tempos remotos sempre houve uma preocupação com a saúde e a preservação da vida dos indivíduos. Logicamente estas preocupações eram bem diferentes das que existem hoje em dia, pois tanto os institutos de previdência social quanto a legislação que protege o trabalhador são realidades recentes.

Heródoto e Hipócrates, grandes sábios da Antiguidade, já relacionavam algumas doenças desencadeadas em determinados grupos de pessoas com as atividades que estes desempenhavam. Heródoto, por exemplo, registrou vários casos de moléstias pulmonares sempre atrelando ao trabalho dos escravos que lidavam com mortalhas de cadáveres. Já

Hipócrates relacionou determinadas doenças específicas causadas pelo trabalho realizado nas minas (ARAÚJO; RIBIN, 2013).

Segundo Costa (2011) é possível citar que a preocupação com a prevenção dos acidentes de trabalho deu início ainda na sociedade romana a partir da criação da *lei Lex Acquilia* (286 a.C.). Esta lei passava a considerar a morte injusta do escravo alheio e os danos causados por possíveis incêndios, fraturas e até ofensas físicas.

Durante séculos o trabalho foi visto como atividade vil e destinada apenas às parcelas menos favorecidas e privilegiadas da população, teve início com os escravos passando pelos servos e por último os pobres. Todos estes trabalhavam para sobreviver e logicamente dificilmente teriam suas reivindicações atendidas, por mais que fossem justas (MENDES, 2013).

2.1 ACIDENTES DE TRABALHO NO BRASIL

Conforme Mendes (2013) o Brasil utilizou durante vários anos a mão de obra escrava onde a preocupação com a saúde do trabalhador resumia-se a ações mínimas necessárias para mantê-lo em condições de trabalho, isso porque a morte de um escravo representava um grande prejuízo para o seu dono.

Na década de 1970 o Brasil possuía registros alarmantes relacionados a acidentes do trabalho, ostentava o vergonhoso título de campeão mundial neste quesito. Segundo dados da Previdência Social em 1975 ocorreram quase 1.900.000 acidentes de trabalho e 4.001 mortes a eles relacionadas. Segundo Fachin, et al. (2005) em divulgação mais recente, relata que em 2005 este título era novamente brasileiro.

Após a divulgação destes dados algumas medidas foram tomadas na tentativa de reverter esta situação. Foram propostas algumas alterações na legislação impondo punições mais severas aos responsáveis buscando assim melhores condições no ambiente de trabalho (COSTA, 2011).

Embora hoje exista uma legislação prevencionista e protetiva o número de acidentes do trabalho no Brasil ainda é bastante elevado. Segundo Oliveira (2014) diariamente cerca de 830 pessoas entram em gozo do auxílio-doença acidentário, estes com afastamento superior a 15 dias. Revela ainda que 50 brasileiros a cada dia abandonam o mundo do trabalho por incapacidade laboral permanente ou por morte.

2.2 DEFINIÇÕES DE ACIDENTE DO TRABALHO

Segundo Brandão (2009) o direito está sempre em evolução. As leis e normas são escritas e reescritas, sempre buscando a proximidade com a realidade, a feitura da justiça e da paz social. Conforme estas alterações vão sendo realizadas, os conceitos constantes nelas também sofrem alterações.

Conforme prevê o Artigo 19 da Lei 8.213/91 o acidente do trabalho é definido como aquele que ocorre a serviço da empresa, que provoca algum tipo de lesão corporal ou até mesmo perturbação funcional, sendo permanente ou temporária, podendo causar morte, perda ou redução da capacidade laboral.

A lesão corporal é tratada como o resultado bem-sucedido de qualquer agressão ao corpo humano, é o dano anatômico tal como uma fratura, esmagamento, ferida, entre outros. Já a perturbação funcional é o dano, permanente ou transitório, da atividade fisiológica ou psíquica, ou seja, é o prejuízo do funcionamento de qualquer parte do corpo, órgão ou sentido, como por exemplo: a perda da capacidade de ouvir, por parte de um trabalhador no ambiente de trabalho ou até mesmo a perda da memória ou da inteligência (BRANDÃO, 2009).

A lesão pode ainda ser caracterizada com ou sem afastamento. A lesão com afastamento impede o acidentado de retornar ao trabalho no dia imediato ao do acidente, já na lesão sem afastamento não há incapacidade laboral ou perda de tempo e o retorno à atividade se dá no mesmo dia da ocorrência do acidente (CAIRO, 2013).

2.2.1 Tipos de acidentes do trabalho

Conforme definido na seção IV- Acidentes de Trabalho, no *site* do Ministério da Previdência Social (2017), os principais conceitos sobre Acidente de Trabalho são:

- *Acidentes Registrados*: Trata-se do número de acidentes com emissão de CAT (Comunicação de Acidentes do Trabalho), ou seja, com documentação registrada no INSS. Não são contabilizadas as reaberturas de CAT's.
- *Acidentes Típicos*: São todos os acidentes que ocorrem no desenvolvimento do trabalho na própria empresa ou a serviço desta.

Segundo Costa (2011) o acidente típico deve ser gerado por um agente externo, ou seja, não há no trabalhador uma patologia congênita ou enfermidade preexistente. Trata-se de

um acontecimento brusco, repentino, inesperado, extremo e traumático que agride a integridade do trabalhador.

Para Brandão (2009) no Brasil há uma concepção errônea sobre este tipo de acidente, o acidente típico geralmente é concebido como um fenômeno simplesmente decorrente de falhas humanas ou técnicas, reveladas em atos inseguros e condições inseguras. Segundo ele esse entendimento é ultrapassado e encontra-se superado há décadas em países mais desenvolvidos.

- *Acidentes de Trajeto*: São os acidentes que ocorrem no trajeto entre a residência e o trabalho ou vice-versa.

Segundo Cairo (2013) acidente de trajeto é aquele que ocorre com o colaborador fora das dependências da empresa, mas enquanto este se desloca no trajeto residência-trabalho ou vice-versa, nos períodos de descanso, refeição ou ainda no atendimento a serviços externos.

- *Doenças Profissionais*: É a doença peculiar à determinada atividade ou profissão, ou seja, é a atividade que desencadeia a patologia. Segundo Brandão (2009) são doenças causadas geralmente por agentes físicos, químicos e biológicos peculiares a tais funções e que persistem mesmo com a adoção de medidas preventivas.

- *Doenças do Trabalho*: Decorre das condições inadequadas do ambiente do trabalho ou da forma em que o serviço é executado. Podem ocorrer quando as medidas preventivas não estão sendo cumpridas (BRANDÃO, 2009).

2.3 A TERCEIRIZAÇÃO E OS ACIDENTES

As mudanças ocorridas ainda no final do século XX ocasionaram uma reconfiguração na relação capital-trabalho. A busca insaciável pelo lucro fez com que ocorresse um processo de reorganização nas formas de produção sucedendo assim às primeiras terceirizações de trabalho, as quais são muito utilizadas nos dias de hoje (LIMA, 2010).

Os autores Filgueiras e Cavalcante (2015) criticam os estudiosos da terceirização que veem apenas como estratégia focada na redução de custos, para eles é uma escolha que permite à contratante manter absoluto controle sobre a força de trabalho contratada, ao mesmo tempo em que tenta fugir de responsabilidades decorrentes da situação. Todavia, devido a essa estratégia, a terceirização tem sido cada vez mais, ligada à precarização do trabalho, uma vez que as gerências das empresas visam reduzir custos: seja pela fuga de obrigações da

legislação trabalhista, seja pela redução dos salários ou dos benefícios entre trabalhadores contratados e efetivos (KREIN, 2007).

Para Druck (2011) é possível comparar o processo de terceirização a uma epidemia que institui um tipo de precarização em todas as dimensões da relação capital e trabalho, pois exige flexibilidade em todos os níveis do processo produtivo, transfere aos trabalhadores a pressão e cobrança pela maximização de altas taxas de produtividade, redução de custos com o trabalho e maximização do tempo.

A terceirização causa o decréscimo no número de empregos formais nas empresas tomadoras, favorece o surgimento de pequenas e médias empresas, que por sua vez, utilizam a subcontratação de serviços. Estes fatos podem ampliar o desemprego, aumentar a rotatividade da mão-de-obra causando insegurança no emprego e tendo como última e mais grave consequência o aumento no número de acidentes do trabalho (DRUCK, 2011).

O Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE) realizou uma pesquisa em 2014 sobre os trabalhadores em setores tipicamente terceirizados e os dados divulgados são alarmantes. Os trabalhadores terceirizados cumprem uma jornada de trabalho semanal de 3 horas a mais que os trabalhadores diretos, ou seja, se suas jornadas fossem iguais aos trabalhadores contratados diretamente, deveriam ser criadas 882.959 novas vagas terceirizadas.

A pesquisa demonstra ainda que a diferença de remuneração é de aproximadamente 24,7% a menos para os terceirizados, além disso, o tempo médio de permanência no emprego para os terceirizados é de apenas 2,7 anos enquanto para os diretos são de 5,8 anos. Já em relação aos acidentes de trabalho fica perceptível o maior número de ocorrências nos trabalhadores terceirizados, só nos serviços especializados dos 34 óbitos ocorridos no ano, 30 eram trabalhadores terceirizados.

Estes fatos ajudam a demonstrar que a terceirização, de forma geral, está diretamente relacionada à precarização do trabalho, aumento da jornada de trabalho e a ocorrência dos acidentes.

2.3.1 A terceirização e os acidentes no setor elétrico

É possível caracterizar que a terceirização da mão de obra no setor elétrico acentuou-se na década de 1990, puxada pela reestruturação do setor através das privatizações e das transferências de controle acionário das empresas. Os motivos que motivaram a terceirização

no setor não são diferentes dos outros segmentos, ou seja, decisões centradas no lucro e estímulos regulatórios para redução dos custos (DIEESE, 2010).

Segundo os dados divulgados pelo DIEESE (2010) em menos de uma década o quadro de trabalhadores próprios, nas empresas do setor elétrico, já tinha reduzido praticamente pela metade. Esta redução teve ligação direta com o aumento da terceirização da mão de obra no setor, e este último com o aumento no número das ocorrências de acidentes do trabalho.

Como o sistema elétrico brasileiro é muito similar ao existente nos EUA pode-se considerar os resultados de um estudo realizado pela *National Institute for Occupational Safety and Health* (NIOSH) (1998). No estudo foram investigados os acidentes de trabalho com eletrocussão ocorridos entre os anos de 1982 e 1994 onde dos 244 acidentes registrados, 224 resultaram na morte de trabalhadores.

Nesta análise, realizada pela Niosh (1998), foram identificados os cinco cenários que descrevem os acidentes mais comuns relacionados ao setor elétrico, sendo eles:

1. Contato direto de um trabalhador com linha energizada (28%)
2. Contato direto de trabalhador com equipamentos energizados (21%)
3. Contato de veículo com linha energizada (18%)
4. Equipamentos incorretamente instalados ou danificados (17%)
5. Contato com equipamento condutor energizado (16%).

No Brasil existem vários bancos de dados relacionados aos acidentes do trabalho no setor elétrico. A própria Aneel, agência que regulariza e fiscaliza o setor brasileiro, possui informações que são divulgadas pelas distribuidoras de energia (ANEEL, 2017).

Existem também os dados apresentados no Anuário Estatístico de Acidentes do Trabalho, produzido pelo Ministério da Previdência Social em parceria com o Ministério do Trabalho e Emprego e ainda uma terceira fonte divulgada pela Fundação COGE.

A Fundação COGE é uma entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, cuja missão é prover conhecimento e soluções de gestão empresarial, priorizando o setor energético. Atualmente reúne em seu quadro de mantenedoras do setor de energia elétrica 70 empresas públicas e privadas, responsáveis, em seu conjunto, por mais de 90% de toda a eletricidade gerada, transmitida e distribuída no Brasil (COGE, 2017).

Existe uma divergência nos dados divulgados entre as fontes e ela não passa despercebida. A própria Aneel divulgou uma nota técnica, em 2014, relacionando e ponderando estas diferenças (ANEEL, 2017):

O exemplo que ilustra a dificuldade de comparação das bases de dados obtidas para este estudo está descrito a seguir. O número de mortes de funcionários próprios e terceirizados encaminhados à ANEEL pelas distribuidoras de energia elétrica em 2012 totaliza 59 óbitos, enquanto o MTE registrou 25 mortes no setor de eletricidade e gás juntos. Apesar de o MTE utilizar um universo amostral (segmento de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, além de empresas do setor de gás) aparentemente superior à ANEEL (somente as distribuidoras e suas terceirizadas), o número de mortes de trabalhadores registrados pelo MTE é menos da metade do valor computado pela ANEEL.

No mesmo ano de 2012 a fundação COGE registrou 67 mortes de funcionários, sendo este valor o somatório de próprios e terceirizados. Para a ANEEL (2017) esta diferença nos números apresentados acontece porque os dados divulgados pela fundação são relacionados aos três setores: transmissão, geração e distribuição, enquanto a Aneel recebe apenas da distribuição.

3 METODOLOGIA

A metodologia visa especificar o procedimento a ser utilizado no desenvolvimento do trabalho proposto, informando como o estudo será feito, definindo o campo a ser pesquisado, o tipo de abordagem, o planejamento de coleta de dados e o plano de análise dos mesmos (GIL, 1999).

Para Marconi e Lakatos (2008), definem o método indutivo ou a indução como, um processo mental por intermédio do qual, através de dados particulares constatados, se infere uma verdade universal. Sendo assim, o objetivo dos argumentos indutivos é levar a conclusões cujo conteúdo é muito mais amplo do que das premissas que serviram de base à pesquisa.

Este estudo faz uso da pesquisa bibliográfica, o qual tem por finalidade colocar o pesquisador em contato com tudo o que já foi publicado sobre o assunto fornecendo diversos dados e exigindo manipulação e procedimentos diferentes (MARCONI; LAKATOS, 2010).

A pesquisa é limitada na coleta documental dos dados relacionados aos acidentes de trabalho nas etapas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica no Brasil. Por se tratar de uma pesquisa quantitativa, a abordagem utilizada para análise e interpretação dos resultados foi à estatística descritiva. Segundo Marconi e Lakatos (2010) trata-se da etapa inicial utilizada para descrever e resumir os dados.

4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

O estudo apresentado é baseado nas análises das estatísticas anuais sobre os acidentes de trabalho nas etapas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica no Brasil. Os dados são apresentados no “Relatório de Estatísticas de Acidentes do Setor Elétrico Brasileiro”, organizado pela Fundação Comitê de Gestão Empresarial (FUNCOGE), entre os anos de 2009 a 2014.

É possível considerar que as informações divulgadas pela Fundação COGE, relacionadas aos acidentes do trabalho e a terceirização no setor elétrico, são originadas de um banco de dados mais completo, repassados pelas próprias empresas do setor. Serão estes os dados apresentados na Tabela 1.

Tabela 1 – Indicadores Setor Elétrico

INDICADORES	Ano:					
	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Nº de Empregados Próprios (média)	102.766	104.857	108.005	108.133	105.962	96.757
Acidentes com Afastamento	781	741	753	696	650	630
Acidentes Fatais	4	7	18	9	17	6
Nº de Empregados Terceirizados (média)	123.704	127.584	137.525	146.314	130.833	135.113
Acidentes com Afastamento	1.361	1.280	1.479	1.245	1.105	1.144
Acidentes Fatais	63	72	61	58	45	53

Fonte: Adaptado de Fundação COGE – Estatística de Acidentes no Setor Elétrico (2014)

A Tabela 1, representa o histórico dos indicadores no setor elétrico brasileiro entre os anos de 2009 e 2014. Várias análises podem ser realizadas em relação ao número de funcionários próprios ou contratados e o número de acidentes do trabalho ocorridos.

Os dados apresentados na tabela revelam que, em 2009, existiam 226.470 funcionários no setor elétrico onde 54,62% destes eram de empresas terceirizadas. Em 2014 o número saltou para 231.870 e a porcentagem de terceirizados chegou a 58,27% da mão-de-obra utilizada.

Durante o período analisado correu em média um aumento de aproximadamente 2.281 terceirizados a cada ano e uma diminuição de 1.201 empregados próprios. Significando que o setor continua tendenciado ao aumento da terceirização.

Ao analisar a tabela é possível perceber que o número de acidentes com afastamento é maior com os terceirizados em todo o período. Em 2009, 63,54% dos casos registrados estavam ligados a colaboradores terceirizados, em 2014 ficou em 64,48%. No ano de 2011 dos 2.232 acidentes com afastamento registrados 1.479 (66,26%) foram com os empregados terceiros.

Outro número interessante nesta comparação estatística entre os funcionários próprios e terceirizados ocorre na incidência de morte por acidente fatal, porém os dados serão transformados em taxa de mortalidade para então serem comparados.

A taxa de mortalidade é um indicador estatístico que relaciona uma determinada população e os óbitos ocorridos neste conjunto de indivíduos, anulando a influência exercida pelo tamanho do grupo analisado. Ela permite comparar os óbitos ocorridos com conjuntos de colaboradores de características e tamanhos diferentes, estabelecendo uma relação de mortes para cada 100.000 trabalhadores (DIEESE, 2010).

A taxa de mortalidade é obtida através da seguinte fórmula: (mortes por acidentes do trabalho/número de trabalhadores) x 100.000. Os resultados são expressos na Tabela 2.

Tabela 2 – Taxa de Mortalidade

TRABALHADORES	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Próprios	3,89	6,67	16,66	8,32	16,04	6,20
Terceiros	50,92	56,43	44,35	39,64	34,39	39,22
Força de trabalho (TOTAL)	54,81	63,1	61,01	47,96	50,43	45,42

Fonte: Dados da pesquisa (2017).

Os dados apresentados na tabela revelam que, em 2014, a taxa de mortalidade da força de trabalho do setor elétrico foi de 45,42 mortes por grupo de 100 mil trabalhadores. Nesse mesmo ano, a análise segmentada da força de trabalho revela taxa de mortalidade 6,32 vezes superior entre os trabalhadores terceirizados em relação ao verificado para o quadro próprio. A taxa ficou em 39,22 para os terceirizados contra 6,20 para os trabalhadores do quadro próprio das empresas.

Durante os seis anos analisados, os dados demonstram taxas de mortalidade substancialmente mais elevadas para os trabalhadores terceirizados. As taxas variam de 2,14 a 13,09 vezes maiores em relação aos próprios.

O avanço da terceirização no setor elétrico brasileiro criou uma nova fonte de antagonismo entre empresas e trabalhadores. De um lado os empresários buscam racionalizar suas gestões organizacionais, terceirizando atividades e reduzindo seus custos. Já na outra ponta os profissionais terceirizados temem pelo comprometimento de sua saúde e segurança no trabalho, fato comprovado pelos dados apresentados anteriormente.

Tal cenário desafia os prevenционistas a agirem no intuito de mudar este quadro, a fim de possibilitar novas metodologias, condições e procedimentos para o trabalho garantindo que a terceirização não se torne sinônimo de precarização. Várias são as maneiras para tentar diminuir esta vastidão existente nos indicadores de acidentes entre os trabalhadores próprios e terceiros, sendo algumas delas:

- *Contratos bem redigidos*: Prever em contratos as Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho que devem ser cumpridas, estabelecer cláusulas contratuais obrigando a prestadora a implantar e cumprir procedimentos de segurança e higiene no trabalho.
- *Programas de prevenção*: Cobrar não só a elaboração, mas o cumprimento e execução de programas importantes como o PPRA (Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais), PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional), a elaboração de exames médicos comprovados através do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional).
- *Treinamentos e cursos*: Exigir a comprovação, por parte da terceirizada, da conclusão de cursos solicitados pelas Normas Regulamentadoras, antes de liberar a atividade aos funcionários terceirizados.
- *Procedimentos*: Verificar a existência e prática da contratada na elaboração de procedimentos de trabalho, instruções técnicas e administrativas, tais como: Plano de Emergência; OS (Ordens de Serviço); PT (Permissões de Trabalho); APR (Análise Preliminar dos Riscos); POP's (Procedimentos Operacionais Padrões). Não basta evidenciar os documentos é necessário que estes sejam de conhecimento dos colaboradores e que estejam em utilização constante.

- *Equipamentos de Proteção Coletiva e Individual:* Garantir que todos os funcionários tenham os EPI's (equipamento de proteção individual) mínimos para a execução da atividade e EPC (equipamento de proteção coletiva) sempre que possível e fazerem-se necessários.

- *Norma Regulamentadora nº 10:* De uma maneira mais específica o simples cumprimento da NR10, norma relacionada à segurança em instalações e serviços em eletricidade, pode diminuir drasticamente o número de acidentes no setor elétrico. Principalmente no que preconiza a norma em relação aos trabalhos em instalações elétricas desenergizadas, sendo estas consideradas apenas após a execução dos seguintes passos: seccionamento; impedimento de reenergização; verificação de ausência de tensão; instalação de aterramento temporário e por último a proteção dos elementos ainda energizados.

Cumprindo os passos citados acima os trabalhos não seriam mais realizados em equipamentos ou linhas energizadas onde, conforme mensurados na fundamentação teórica, ocorrem cerca de 83% dos acidentes do setor elétrico.

- *Fiscalização:* Não basta apenas exigir a elaboração de procedimentos, programas e normas. É necessário verificar se as empresas e os funcionários terceirizados estão cumprindo o estabelecido relacionado à segurança e saúde.

É possível acreditar que o principal problema relacionado aos altos índices de acidentes de trabalho com os terceirizados no setor elétrico esteja ligado ao modelo de gestão existente entre empresa contratante e contratada. Falta uma atuação prevencionista coletiva entre ambas, uma responsabilidade solidária na busca de melhores condições de trabalho aos funcionários sejam eles próprios os terceirizados.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Melhores condições de trabalho foram conquistadas ao longo do tempo, impulsionadas pelas mudanças legislativas e o pensamento prevencionista. Estes fatos resultaram em consideráveis melhorias para a saúde e bem-estar do trabalhador, mesmo assim os acidentes de trabalho continuam sendo uma realidade bastante presente em nosso país.

A trajetória da terceirização no Brasil reflete a insegurança dos trabalhadores contratados por este modelo, impõe aos funcionários um cenário de precarização das condições do trabalho. Os terceirizados ganham menos e trabalham mais, tem menos acesso a treinamentos e equipamentos de boa qualidade.

Infelizmente o processo de terceirização tem relação direta à redução dos custos, a atividade é executada pela empresa que oferecer o menor preço para a empresa tomadora. Sendo assim ao reduzir seus custos à terceirizada acaba treinando menos, qualificando menos, investindo menos em segurança, gerando assim piores condições de trabalho aos seus funcionários.

O objetivo do trabalho foi atingido a partir da análise dos dados estatísticos do setor elétrico brasileiro, sendo possível correlacionar os indicadores de acidentes com os trabalhadores próprios e terceiros. Os resultados mostram que o segmento terceirizado possui maior número de ocorrências de acidentes e detém maior risco de morte em relação aos funcionários próprios.

O estudo apresentou dados quantitativos referentes à distribuição da força de trabalho, número de acidentes de trabalho com afastamento e ainda as taxas de mortalidade. É possível concluir ainda que a força de trabalho do setor elétrico brasileiro é constituída, em sua maioria, de funcionários terceirizados e que esta diferença tende a aumentar com o passar dos anos.

O Brasil ainda está distante de uma realidade segura em relação aos acidentes de trabalho, ações positivas e preventivas de organizações preocupadas com a saúde e bem-estar dos trabalhadores podem apontar para uma perspectiva de melhora na erradicação de acidentes. Somente com a participação de toda a sociedade, maior fiscalização e cumprimento das normas de segurança e das leis será possível a diminuição significativa desse mal que ainda vitima vários trabalhadores a cada jornada de trabalho.

Dentro desta perspectiva fica a sugestão para novos estudos que permitam a elaboração de novas propostas possibilitando melhores condições de trabalho e qualificação profissional dos funcionários terceirizados, tendo como objetivo a redução de acidentes.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL (2017). Disponível em: <http://www2.aneel.gov.br/aplicacoes/consulta_publica/documentos/Nota%20T%C3%A9cnica%20106_2014-SRD_SCR_ANEEL.pdf>

ARAÚJO, Francisco Rossal de; RUBIN, Fernando. **Acidentes de Trabalho**. São Paulo: LTr, 2013.

BRANDÃO, Cláudio. **Acidente do trabalho e responsabilidade civil do empregador**. 3. ed. São Paulo: LTR, 2009.

CAIRO, José. **O acidente de trabalho e a responsabilidade civil do empregador**. 6. ed. São Paulo: LTR, 2013.

COSTA, Hertz Jacinto. **Manual de Acidentes do Trabalho**. 5. ed. Curitiba: Juruá, 2011.

CUT. DIEESE (2014). *Terceirização e desenvolvimento: uma conta que não fecha: / dossiê acerca do impacto da terceirização sobre os trabalhadores e propostas para garantir a igualdade de direitos / Secretaria Nacional de Relações de Trabalho e Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos*. - São Paulo: Central Única dos Trabalhadores, 2014.

DIEESE. *Terceirização e morte no trabalho: um olhar sobre o setor elétrico brasileiro*; Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos, 2010. Disponível em: <http://www2.aneel.gov.br/aplicacoes/consulta_publica/documentos/Nota%20T%C3%A9cnica%20106_2014-SRD_SCR_ANEEL.pdf> Acesso em 21.mar. 2017.

DRUCK, M. G. **Trabalho, precarização e resistências**. Caderno CRH (UFBA), Salvador, EDUFBA, v. 24, 2011.

FACHINI, L. A. et al. *Sistema de Informação em Saúde do Trabalhador: desafios e perspectivas para o SUS*. Ciência & Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 10, n. 4, 2005.

FILGUEIRAS V., CAVALCANTE S.M., 2015. *Terceirização: um problema conceitual e político*. Disponível em: <<http://www.diplomatique.org.br/artigo.php?id=1799>> - acesso em: 15 mar. 2017.

FUNDAÇÃO COGE – COGE (2017). Disponível em: <<http://www.funcoge.com.br/Account/Login?ReturnUrl=%2FEASEB>>. Acesso em 21.mar. 2017

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 1999.

KREIN, J. D. 2007. *Tendências recentes nas relações de emprego no Brasil. 1990-2005*. Disponível em: <<http://www.bibliotecadigital.unicamp.br/document/?code=vtls000430974>> acesso em: 15 mar. 2017.

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8213cons.htm>. Acesso em: 15 mar.2017.

LIMA, Jacob Carlos. *A terceirização e os trabalhadores: revisitando algumas questões*. Cadernos de Psicologia Social do Trabalho, 2010, vol. 13, n. 1.

MARCONI, Mariana de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. São Paulo: Atlas, 2010

MARCONI, Maria de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamento de metodologia de pesquisa**. 6ª ed. São Paulo. Atlas, 2008.

MENDES, René. **Patologia do Trabalho**. 3. ed. São Paulo: Atheneu, 2013.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. **Seção IV - Acidentes do Trabalho**.

Disponível em: <http://www1.previdencia.gov.br/aeaps2006/15_01_03_01.asp>. Acesso em: 20 mar. 2017.

NIOSH. *National Institute for Occupational Safety and Health* (1998) - **WORKER DEATHS BY ELECTROCUTION - A Summary of NIOSH Surveillance and Investigative Findings**

- DHHS (NIOSH) PUBLICATION No. 98-131. Disponível em:

<<http://www.cdc.gov/niosh/docs/98-131/pdfs/98-131.pdf>>. Acesso em: 20 mar. 2017.

OLIVEIRA, Sebastião Geraldo de. **Indenizações por acidente de trabalho ou doença ocupacional**. 8 ed. São Paulo: LTr, 2014.